

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Tibagi

Estado do Paraná
Lei Municipal nº. 1.757 de 30 de Outubro de 2001

Ata de reunião do Conselho de Administração 01/2024 – TIBAGIPREV

Pauta: Aprovação da Política de Investimentos 2025

Tibagi, 04 de Dezembro de 2024

Às 10:15 do dia 04 de dezembro de 2024, o Conselho de Administração reuniu-se no TIBAGIPREV para tratar da aprovação da Política de Investimentos para o ano de 2025. Estiveram presentes: a Gestora de Recursos, Samela Gesica Domingues Carneiro e as Conselheiras: Emanuelle de Almeida Ravarena, Lenise Astegher Martins Gomes, Denise Raquel Nemes Schwab e Keila Maria Martins.

A reunião foi conduzida pela gestora de recursos, que iniciou trazendo informações sobre a certificação exigida para os gestores de RPPS, a certificação é um requisito previsto no art. 8º B da Lei nº 9.717/98 e Portaria MTP nº 1.467/2022 que visa trazer maior conhecimento acerca do RPPS aos gestores e desde 31/07/2024 passou a ser requisito para a emissão do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária.

Em seguida foi lembrado alguns pontos relevantes da Política de Investimentos de 2024, como a meta de retorno esperado, estabelecida em IPCA + 4,85%, e a alocação objetivo, estabelecida da seguinte forma: Art. 7º, I, "a", Títulos Públicos, 10%; Art. 7º, I, "b", Fundos 100% Títulos Públicos, 70%; Art. 7º, III, "a", Fundos Renda Fixa, 5%; Art. 8º, I, Fundos de Ações, 10%; e Art. 10, I, Fundos Multimercados, 5%.

A gestora apresentou o resultado da carteira de investimentos até 29/11/2024. A posição de ativos e enquadramento: 95,48% dos ativos estão em renda fixa, R\$155.288.572,18; 4,11% em renda variável, R\$6.692.931,10; e 0,41% em investimentos estruturados, R\$665.967,87. Como a meta atuarial da carteira até novembro ainda não foi atualizada em sistema, foi informada a meta até o mês de outubro, em que a rentabilidade anual (01/2024 a 10/2024) foi 6,40%, frente a rentabilidade esperada de 8,13%, apresentando, portanto, um déficit de 1,73%.

Quanto a liquidez dos ativos, que trata da capacidade de se converter os recursos aplicados em dinheiro, 90,37% da carteira está alocada em ativos com liquidação de 0 a 30 dias, 0,65% ativos com liquidação de 31 a 365 dias e 8,98% acima de 365 dias.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi

Estado do Paraná
Lei Municipal nº. 1.757 de 30 de Outubro de 2001

Quanto a alocação por administrador, R\$125.276.833,52, estão alocados no Banco do Brasil e R\$37.370.637,63 estão alocados na Caixa Econômica Federal, ambas as instituições financeiras estão credenciadas em conformidade com a lei para receberem ou administrarem recursos do RPPS.

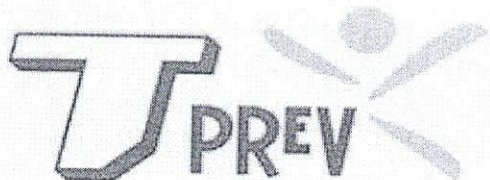
Para explicar o desempenho da carteira, a gestora mencionou fatos ocorridos no mercado financeiro durante o ano, também mencionou que o posicionamento para o ano de 2025 é realocar parte dos fundos que hoje tem sua rentabilidade atrelada a índices de inflação em fundos cuja a rentabilidade acompanhe a taxa Selic e a taxa CDI, visto que o relatório de mercado disponibilizado semanalmente pelo Boletim Focus, em 14/11/2024, trouxe uma mediana de expectativas que apontam para uma taxa Selic a 12% para 2025.

Entrando no assunto da pauta, a gestora informou que a Política de Investimentos é elaborada para um período de 12 meses que compreende de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ela é constituída de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, que dispõem sobre as aplicações e sobre o monitoramento dos recursos financeiros do RPPS.

O modelo de gestão dos recursos, adotado pelo TIBAGIPREV, é o próprio, em que o Instituto fica responsável por realizar diretamente a execução de sua Política de Investimentos, de forma a decidir sobre as alocações dos recursos em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021.

A meta de retorno esperado, a ser buscada em 2025, corresponde ao IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,20%, a escolha do IPCA justifica-se devido ser o mesmo índice utilizado para reajuste salarial do funcionalismo público municipal, já a taxa real de juros foi determinada em conformidade com a Portaria MPS nº 1.499/2024 que estabelece a taxa de juros parâmetro de acordo com a duração do passivo apresentado no relatório de avaliação atuarial.

A escolha de alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação se enquadram na Resolução CMN nº 4.963/2021. O cenário analisado para a definição da alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação baseiam-se nas expectativas de mercado, para alguns indicadores da economia brasileira, apresentadas pelo Boletim Focus, relatório divulgado semanalmente pelo Bacen, e no cenário macroeconômico.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi

Estado do Paraná

Lei Municipal nº. 1.757 de 30 de Outubro de 2001

A alocação objetivo para o ano de 2025 foi determinada, conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021, na seguinte proporção: Art. 7º, I, "b", Fundos 100% Títulos Públicos, 70%; Art. 7º, III, "a", Fundos Renda Fixa, 15%; Art. 7º, V, "b", Fundos Renda Fixa "Crédito Privado", 2%; Art.



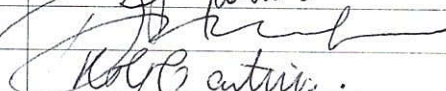
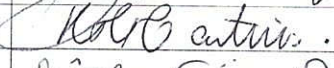
8º, I, Fundos de Ações, 5%; Art. 9º, III, Fundos de Ações - BDR Nível I, 6%; Art. 10, I, Fundos Multimercados, 2%.

Para a gestão de risco estabelecida na Resolução CMN nº 4.963/2021, haverá o acompanhamento, segundo as métricas escolhidas e detalhadas na Política de Investimentos, no intuito de identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização, sistêmico e de desenquadramento do passivo.

Após a explanação da gestora, a reunião foi finalizada com a aprovação da Política de Investimentos 2025 pelo Conselho de Administração. Para atender a Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 101, § 1º, esta ata será assinada pelas participantes da reunião em apreciação e aprovação da Política de Investimentos 2025 e para posterior envio à SPREV por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN.

Terminada a pauta a reunião foi encerrada.

Assinam a presente Ata:

Emanuelle de Almeida Ravarena	
Lenise Astegher Martins Gomes	
Denise Raquel Nemes Schwab	
Keila Maria Martins	
Samela Gesica Domingues Carneiro	